



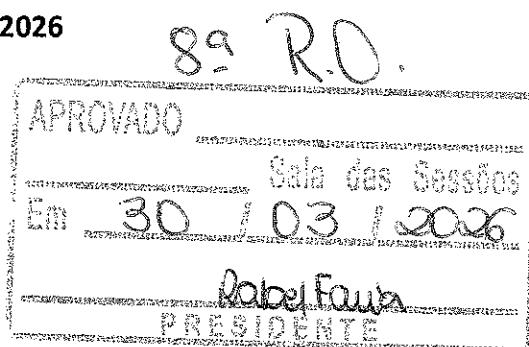
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 398/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, a elaboração e implementação de ações pedagógicas no contraturno das escolas municipais de educação integral, contemplando a prática do jiu-jitsu, de forma compatível com a faixa etária dos estudantes, neste município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar as oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes da rede municipal, promovendo o desenvolvimento integral por meio de atividades que aliem educação, esporte e formação cidadã.

A inserção do jiu-jitsu no ambiente escolar, especialmente no contraturno, contribui significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos alunos. Trata-se de uma modalidade esportiva que estimula a disciplina, o respeito mútuo, o autocontrole, a concentração e a autoestima, valores essenciais para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Além disso, a prática esportiva orientada pode atuar como importante ferramenta de prevenção à evasão escolar, à ociosidade e a situações de vulnerabilidade social, oferecendo aos estudantes alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre.

Ressalta-se que a implementação deve respeitar as diretrizes pedagógicas da educação integral, bem como ser adequada às diferentes faixas etárias, com acompanhamento de profissionais qualificados, garantindo a segurança e o caráter educativo da atividade.

Dessa forma, a presente indicação visa fortalecer as políticas públicas educacionais do município, promovendo uma educação mais inclusiva, dinâmica e alinhada às necessidades contemporâneas dos alunos.

Sala das Sessões, 30 de março 2026

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora